



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 159/90.-

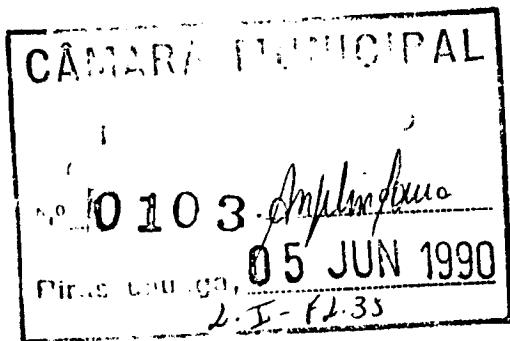
*Atenda-se.
Di. 05/06/90.*

Pirassununga, 05 de junho de 1.990.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal, pelo presente, vem solicitar a **retirada** do Projeto de Lei Nº 33/90, encaminhado a essa Egrêgia Câmara, através de nosso OF.ADM.Nº 157/90.

No ensejo, reitera os protestos da -
mais alta estima e consideração.



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ DE CASTRO SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 33/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Pirassununga autorizada a cobrir despesas médicas e hospitalares até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), do Chefe do Poder Executivo Municipal Senhor - Euberto Nemésio Pereira de Godoy.

Artigo 2º)- Para fazer face a estas despesas, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais até o limite acima consignado.

Parágrafo Único - O ato de abertura indicará os recursos, obedecidas as normas da Lei Nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 1.990.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

*Retirado pelo autor, atrás de
pedido do ofício nº 159/90.*

*Di. 05/06/90
Euberto*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa autorizar a Prefeitura Municipal a cobrir despesas médicas e hospitalares até o limte de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) do Chefe do Executivo Sr. Euberto Nemésio Pereira de Gódoy, e dá outras providências.

Como é do conhecimento dos nobres edis, o tratamento do Sr. Prefeito está sendo realizado no Hospital Sírio-Libanês e na Clínica de Oxigenioterapia Hiperbárica, em São Paulo.

No dia 16 de maio do fiente ano, o Sr. Prefeito se deslocou para a Capital do Estado a fim de participar da solenidade de assinatura da concorrência pública, pelo Governador, para construção da ponte sobre o Rio Mogi-Guaçu, no Distrito de Cachoeira de Emas, que por sinal não foi realizada naquele dia, por motivos de ordem superior. Aproveitando de sua ida à Capital, resolveu procurar uma clínica especializada em doença vascular, para que fosse diagnosticado seu estado de saúde. Daí desencadeou-se todo um processo de emergência que culminou com o internamento no Hospital Sírio-Libanês, mesmo porque, até risco de vida corria nosso Chefe do Executivo.

Diante disso, as despesas com todo o trata--mento foram se avolumando: do Hospital Sírio-Libanês, da Clínica Especializada em Oxigenação Hiperbárica e dos honorários médicos. Ocorre que nenhum dos dois hospitais mantêm convênios com qualquer sistema previdenciário no campo vascular.

A propositura não só se reveste do mais alto espírito de justiça e solidariedade, como também, somos obrigados a entender que da maneira como nosso Chefe do Executivo se devotou à administração municipal, acabou por fazer com - que seu problema se agravasse ainda mais, esquecendo-se de -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

de cuidar de sua saúde.

Dizer mais seria desnecessário. Nada mais justo e humano procurar amenizar com uma ajuda financeira, o momento - crítico que está passando o nosso Prefeito.

Contando com a aprovação do Projeto em tela, en carecemos para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº _____

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja' incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob regime de urgência, o Projeto de Lei nº 33/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura Municipal a cobrir despesas médicas e hospitalares até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 05 de Junho de 1990.

Edney de Almeida
Edney de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 33/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa ' autorizar a Prefeitura Municipal a cobrir despesas médicas ' e hospitalares até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 do Chefe do Executivo Municipal Sr. Euberto Nemésio Pereira de Godoy e dá outras providências, nada tem a opor quanto seu aspecto ' legal e constitucional.

Sala das Comissões, 05/JUNHO/1990.-

Nilton Tomás Barbosa
Presidente

Joaquim Quintino Filho
Relator

Edgar Saggioratto
Edgar Saggioratto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 33/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar a Prefeitura Municipal a cobrir despesas médicas e hospitalares até o limite de Cr\$ 2.000.000,00 do Chefe do Executivo Municipal Sr. Euberto Nemésio Pereira de Godoy e dá outras providências, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05/JUNHO/1990.-

Celso Sinótti

Presidente

Artur Fantinato

Relator

João Carlos Sundfeld

Membro